

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 03/2023

Abre crédito suplementar e dá outras
providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 4.435/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da sua despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida lei, estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas na Casa Legislativa; **Resolve:**

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

1 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo

01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$2.000,00

Total.....R\$2.000,00

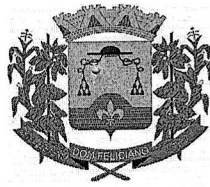
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

1 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo

01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$2.000,00

Total.....R\$2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Gabinete da Presidência

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Dom Feliciano/RS, 20 de novembro de 2023.

Rita de Cássia Rembowski
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Filipe Torres Guimarães
Secretario -